



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 109 DE 24 DE MAIO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.785 de 24 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.014 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA
AGRÍCOLA

3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 3,50

Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convenios ou Instrumentos
Congeneres da União

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

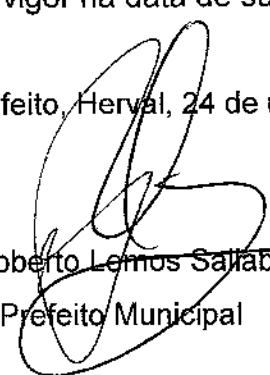
2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$ 3,50

Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal